

DECRETO N.º 10.237

DE 01º DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.372.800,00 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.372.800,00 (onze milhões, trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	62.000,00
14.10.12.361.0020.2020.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	2.250.000,00
14.10.12.361.0020.2020.3.3.91.00	EDUCACAO BASICA	1.500.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	2.000.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.3.91.00	EDUCACAO BASICA	1.800.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	2.421.000,00
18.10.23.695.0043.3810.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	348.000,00
29.10.15.452.0103.1038.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	58.000,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	138.000,00
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	183.000,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	102.800,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	78.000,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	40.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	124.000,00
40.10.08.122.0073.1000.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	115.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	24.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	15.000,00
43.10.14.422.0111.2026.3.3.90.00		
TOTAL		11.372.800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 11.372.800,00 (onze milhões, trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01º de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01º de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento